

# **MEMORIAL DESCRITIVO** **REFORMA DA EMEF CASTELO BRANCO**

## **-PPCI EMEF CASTELO BRANCO:**

**Local:** Av. Saldanha da Gama ,Tiroleza– Tramandaí – RS

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Tramandaí – Secretaria da Educação

### **1. INTRODUÇÃO**

Este memorial tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução do PPCI da escola EMEF. Castelo Branco, conforme programa de necessidades :

Por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas normas brasileiras (ABNT) em vigor.

### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra. Toda vez que surgir neste memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta e sujeita à aprovação. A condição de “contratada” refere-se à empresa vencedora de processo licitatório. Anteriormente ao início das obras, está previsto levantamento técnico das condições necessárias à execução dos serviços através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deverá considerar em seus custos redução do valor apresentado. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como normas de trabalho impressos e a visita prévia ao local em tempo hábil antes do processo licitatório. O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao Setor de Engenharia com eng. Flavio Mainieri telefone de contato 3684 9017 (Segunda às Quinta-feira) das 13h às 19h:00

O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada. As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço. É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas na interpretação dos serviços descritos neste memorial, deverão ser consultados os técnicos do departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. Nenhuma alteração nos serviços, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

## **2.1 INÍCIO DA OBRA**

O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar a ART/RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

## **2.2 DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL**

Não necessário para este tipo de obra.

## **2.3 USO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO**

Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas), conforme recomendação da NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido Cinto de segurança.

## **2.4 PRAZOS**

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de 30 dias a contar da carta de início dos serviços.

## **2.5 MATERIAIS**

Todo o material e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administrações de despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços

Deverá ser apresentada amostra dos materiais (pisos, tintas, blocos vazados) tantas vezes quanto se fizerem necessárias para apreciação da equipe de engenharia, para definição de cor e modelo, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

## **2.6 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital de licitação.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior. Esta providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação, o qual estando conforme, sucederá o termo de aceitação provisória, e posterior termo de aceitação definitiva. A obra ou serviço poderá ser utilizado a partir da emissão do termo de recebimento provisório.

## **3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: ESCOLA**

### **-Execução dos serviços conforme planilha orçamentária**

CENTRAL BE ALARME BE INCENBI6 24V/24 LAGOS  
SEGURIMAX

ACIONADOR QUEBRA VIDRO 12/24V SEGURIMAX

SIRENE AUDIOVISUAL 12/24V SEGURIMAX

CO JTATO AUX P/ CONT IEJC11 1NA 1NF - SIBRATEC

LUMINARIA EMERGENCIA SEGUR)MAX LED 110-220

FAROLETE SEGURIMAX 2 FAROIS 1200 LUMENS

TOMADA DE SOBREPOR 10A

CABO FLEXIVEL 2,5 MM COM 100M

CABO DE REDE CAT6 100% COBRE ROLO 501\|

LINHA DE TUBULACAO PARA ALARME DE INCENDIO (CONEXOES E  
SUPORTES)

### **ITEM 11-OBSERVAÇÕES FINAIS :**

Deverá ser agendada visita técnica antes da data de entrega dos envelopes pelo telefone 3684-9017 com o departamento de engenharia entre segunda a quinta-feira das 13:30 às 18:00hs, para esclarecimentos e conhecimento do local da obra. Ao final da visita será fornecido o atestado de visita técnica. Esta documentação deverá ser entregue juntamente com os demais documentos.

Deverá ser apresentada amostra dos materiais (pisos, tintas, blocos vazados) tantas vezes quanto se fizerem necessárias para apreciação da equipe de engenharia, para definição de cor e modelo, antes da aquisição pela empresa que executará o serviço.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

### **ITEM 13-ENTREGA DA OBRA**

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quando ao número de operários, qualidade dos serviços efetuados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, assim como, ingerência sobre os funcionários da contratada.

Obs Final:A empresa vencedora deverá apresentar 01 atestado técnico registrado no crea referente a instalação de sistema de alarme(envelope 1).

O responsável pela instalação deverá comparecer na vistoria de aprovação com representantes do corpo de bombeiros.

TRAMANDAÍ 08/05/2023.

-----  
FLAVIO MAINIERI

ENG CIVIL CREA 77112-D